



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

LEI N.º 1165, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL  
ESPECIAL NA LEI Nº 1154/2021 - QUE ESTIMA A  
RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
ITAÚ DE MINAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO  
DE 2022 - E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Itaú de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Norival Francisco de Lima, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial, na Lei do Orçamento do Município, do corrente exercício, na importância de R\$ 259.161,48 (duzentos e cinquenta e nove mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e oito centavos), destinados à realização de despesas para aquisição de uma Ambulância simples remoção, tipo Furgão, conforme Emenda Constitucional nº 105/2019, na seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão:</b>	02 – Executivo Municipal	
<b>Unidade:</b>	02.10 – Secretaria de Saúde	
<b>Classificação programática:</b>	10.302.1008.2118 – Manutenção das Atividades da Saúde – BLMAC	
<b>Natureza da despesa:</b>	4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	
<b>Destinação de Recursos</b>	2.064 - Transferência Especial da União	<b>259.161,48</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura ao crédito aberto na forma do artigo anterior (Destinação de Recursos – 2.064 – Transferência Especial da União), serão utilizados

16



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS

## MINAS GERAIS

recursos provenientes de superávit financeiro, de conformidade com o disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação orçamentária criada pela presente Lei, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 4º** - Revogando as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, 18 de março de 2022.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "NORIVAL FRANCISCO DE LIMA".  
NORIVAL FRANCISCO DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL